



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

PORTARIA Nº 252/GABR/REITORIA, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera a estrutura organizacional da Pró-reitoria de Extensão/Reitoria, de modo que exclui a Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial, e insere a Coordenadoria de Diversidade Étnico-Racial, e dispõe sobre suas competências.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, nomeado pelo Decreto de 1º de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União em 2 de fevereiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a Portaria nº 251/GABR/REITORIA, de 02 de março de 2021, considerando a Estrutura Organizacional da Reitoria implementada mediante a Portaria Nº 267/GR, de 06 de março de 2013, e alterações posteriores, e tendo em vista o constante nos autos do Processo nº23255.001485/2022-86, resolve:

Art. 1º **Excluir** a Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial, código FG-01, da estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Extensão		-
	Departamento de Extensão Social e Cultural	-
	Coordenadoria de Acessibilidade e Diversidade Étnico-Racial	FG-01

Art. 2º **Inserir** a Coordenadoria de Diversidade Étnico-Racial, código FG-01, na estrutura organizacional da Reitoria, conforme o quadro abaixo:

REITORIA		
ESTRUTURA		GRATIFICAÇÃO
Pró-reitoria de Extensão		-
	Departamento de Extensão Social e Cultural	-
	Coordenadoria de Diversidade Étnico-Racial	FG-01

Art. 3º À Coordenadoria de Diversidade Étnico-Racial compete:

- I. Planejar, organizar, supervisionar e acompanhar as ações da coordenadoria;
- II. Contribuir com as discussões e o fortalecimento das políticas públicas de igualdade racial;
- III. Estimular a elaboração de ações de extensão que integrem ensino, pesquisa e assuntos estudantis junto a população negra, povos indígenas, e quilombolas;
- IV. Estimular o desenvolvimento de tecnologias sociais que respondam às demandas da diversidade étnico-racial;
- V. Acompanhar atividades, projetos e programas de inclusão social voltados para as temáticas da diversidade étnico-racial;
- VI. Realizar ações para a implantação e fortalecimento dos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs) nos campi.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da Reitoria.

IVAM HOLANDA DE SOUZA

Reitor substituto



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Helena Rangel Guimaraes Herculano, Secretária Executiva**, em 25/02/2022, às 15:31, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3472761** e o código CRC **11E070B1**.